

LEI Nº 331/92
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.400.000,00 (Quatro bilhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

1010012.001

1.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 250.000.000,00

1.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

1.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 180.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

3070202.002

1.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário

3070212.003

1.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.100.000,00

3070232.004

1.1.3.2.02 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 250.000.000,00

Divisão de Comunicação e Expediente

3070212.005

1.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 11.000.000,00

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Geral

3070212.007

1.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 9.000.000,00



continuação da Lei nº 331/92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

3070212.008

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 7.000.000,00

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

Departamento de Serviços Gerais Divisões de Almoxarifado e Patrimônio

3070212.011

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 10.000.000,00

Departamento de Recursos Humanos

3070212.012

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 65.000.000,00

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00

3070212.013

3.1.3.2.02 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

35824952.018

3.2.5.1.00 - Inativos.....Cr\$ 15.000.000,00

3.2.5.2.00 - Pensionistas.....Cr\$ 6.000.000,00

35824932.016

3.2.5.3.00 - Salário Família.....Cr\$ 13.000.000,00

Departamento de Serviços Gerais Divisão de Computação

3070242.020

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento da Receita e Fiscalização Divisão da Receita, do Cadastro e da Fiscalização

3080302.024

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 45.000.000,00

Departamento de Contabilidade

3080322.025

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 23.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Gabinete do Secretário



Continuação da Lei nº 331/92

10070212.029

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 7.000.000,00

Departamento de Obras Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas

10070212.030

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 120.000.000,00

Departamento de Obras Divisão de Obras (Saneamento Básico)

13764482.031

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 20.000.000,00

Departamento de Obras Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos

16070212.032

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 14.000.000,00

Departamento de Obras Divisão de Viação (Sistema Viário Urbano)

16915752.033

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 18.000.000,00

16915751.036

4.1.1.0.03 - Obras e Instalações.....Cr\$ 410.000.000,00

Departamento de Serviços Municipais (Mercados, Feiras e Matadouros)

10160962.035

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 5.000.000,00

Departamento de Serviços Municipais Divisão de Limpeza Pública

10603252.036

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 260.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

10603251.041

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

10603251.042

3.1.3.2.02 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

10603251.043

3.1.3.2.03 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

10603251.044

3.1.3.2.04 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 21.000.000,00

10603252.036

3.1.3.2.05 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 25.000.000,00

Continuação da Lei nº 331/92

Departamento de Serviços Municipais (Cemitérios)

10603262.037

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 4.000.000,00

Departamento de Serviços Municipais (Iluminação Pública)

10603272.038

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 87.000.000,00

Departamento de Serviços Municipais Praças, Parques e Jardins

10603282.039

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 13.000.000,00

10603281.052

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações.....Cr\$ 170.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

Departamento do Desenvolvimento Agrícola Divisão de Agricultura

(Hortão Municipal)

04164272.042

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 55.000.000,00

Departamento de Interior e Estradas Municipais Divisão do Interior

04181112.043

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 9.000.000,00

Departamento de Interior e Estradas Municipais Divisão de

Estradas Municipais

16885342.044

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 32.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

08071882.045

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 12.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão Administrativa

08071882.046

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 19.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão de Creches

08411852.050

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 2.300.000,00

Continuação da Lei nº 331/92

08411351.073

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 191.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão de Creches

(Educação Pré-Escolar)

08411901.076

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 320.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio (Ensino Fundamental)

08421332.053

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 550.000.000,00

08421381.080

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações.....Cr\$ 250.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio (Ensino Médio)

08431982.054

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 90.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão de Desportos

08462242.057

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 5.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão de Merenda Escolar

08474272.058

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Gabinete do Secretário

08072472.059

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.000.000,00

Departamento de Cultura Divisão de Ação Cultural

08482172.060

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 16.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

13754282.064

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.000.000,00

Continuação da Lei nº 331/92

Departamento de Ações de Saúde

13754282.065

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 136.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário

15814862.067

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 2.000.000,00

Divisão de Ações Sociais

15814862.068

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 18.000.000,00

TOTAL GERAL DA SOMA.....Cr\$ 4.000.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Autorizado no Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, considerada a tendência do exercício com fulcro no permissivo legal do Inciso II e § 3º (parte Final) do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal